



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Quarta-feira • 5 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 5506

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Decreto Nº 923, de 04 de Janeiro de 2022** - Concede Licença Prêmio a servidor da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, nos termos do art. 95E da Lei Municipal 89/98, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 924, de 04 de Janeiro de 2022** - Exonera servidor da Secretaria Municipal de Saúde-SESAU e dá outras providências.
- **Decreto Nº 926, de 04 de Janeiro de 2022** - Nomeia servidor para Secretaria Municipal de Saúde-SESAU e dá outras providências.
- **Decreto Nº 926, de 04 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre a suspensão do expediente na Administração Pública Municipal e a decretação de ponto facultativo na Sede do Município e da outras providencias.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 923, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Concede Licença Prêmio a servidor da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, nos termos do art. 95E da Lei Municipal 89/98, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

RESOLVE,

Art.1º. Conceder, à **LUCIANA DO ROSÁRIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO**, nos termos do art. 95E da Lei Municipal 89/98.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cairu/BA, em 04 de janeiro de 2022.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 924, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Exonera servidor da Secretaria Municipal de Saúde-SESAU e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

RESOLVE,

Art.1º- Exonerar **TAUÃ VIEIRA SANTOS**, do cargo de Fiscal de Controle de Zoonoses.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cairu/BA, 04 de janeiro de 2022.

Hildécio Antônio Meireles Filho
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 926, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia servidor para Secretaria Municipal de Saúde-SESAU e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

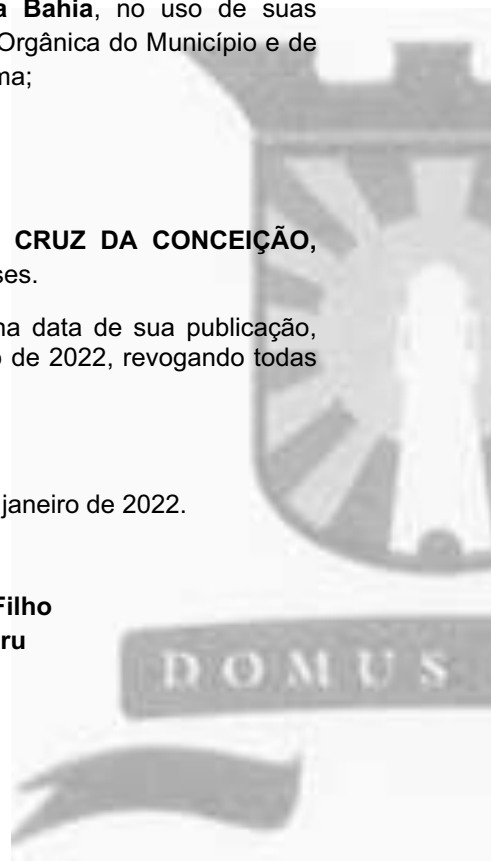
RESOLVE,

Art.1º- Nomear **ALEX SANDRO DA CRUZ DA CONCEIÇÃO**, para o cargo de Fiscal de Controle de Zoonoses.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cairu/BA, 04 de janeiro de 2022.

Hildécio Antônio Meireles Filho
Prefeito Municipal de Cairu





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 926, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a suspensão do expediente na Administração Pública Municipal e a decretação de ponto facultativo na Sede do Município e da outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

CONSIDERANDO Congada, congado ou congo, é uma expressão cultural e religiosa em louvor a São Benedito, Nossa senhora do Rosário e Santa Efigênia;

CONSIDERANDO Chegança ou Marujada o movimento cultura que passeia pelas ruas realizando danças através do auto dramatização do canto.

CONSIDERANDO a tradição do povo Cairuense no que se refere às comemorações dos festejos de São Benedito, através dos movimentos culturais tradicionais na Sede do Município de Cairu.

RESOLVE,

Art.1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, na Sede do Município de Cairu, sem regime de compensação no dia 10 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único – Estão excetuados os serviços de natureza essenciais, tais como, postos e unidades de pronto atendimento a saúde, coleta de lixo, transporte público, segurança, abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica, dentre outros que a lei assim especificar.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cairu/Ba, em 04 de janeiro de 2022.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
Prefeito Municipal de Cairu